



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

DECRETO NÚMERO 3853 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.


“Dispõe sobre a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos proporcionais ao servidor Sr. Orlando Antonio de Oliveira”.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SA7570/01, **DECRETA:**

Art. 1º - CONCEDE aposentadoria voluntária ao servidor Sr. Orlando Antônio de Oliveira – RG 14.125.663 SSP/SP, Auxiliar de Serviços de Campo desta Municipalidade, prevista na alínea “b”, inciso III do parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c.c. a alínea “C” do inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1349/94, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 70 (setenta por cento) de seus vencimentos, na forma disposta no artigo 7º também da Lei Municipal nº 1349/94.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2002.

Paço Anchieta - Ubatuba, 14 de Dezembro de 2001.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ MARINO JACOB
Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 14 de Dezembro de 2001.